



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.307.512.0001/60

LEI MUNICIPAL Nº 1959 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS  
EM 03 / 12 / 25  
ASSINATURA: Stephane Arruda  
MATRÍCULA/IDENT.: 6077

Adequa a Lei Municipal nº1927/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Virginópolis/MG para o exercício de 2026

A Câmara Municipal de Virginópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Virginópolis, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica alterado os Anexos de Metas Anuais e Metas e Prioridades da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 03 de dezembro de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:045302066  
61

Assinado de forma digital por  
JOSUE ARRUDA DOS SANTOS:04530206661  
Dados: 2025.12.03 13:15:44  
-03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal